



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO **Estado do Rio de Janeiro**

TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO CONTRATO Nº 018/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 067/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2021, de Contratação de empresa para a prestação de serviço mensal de backup, com espaço mínimo de 4Tb (quatro terabytes), em nuvem pública, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa PIMENTEL, FERREIRA & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento em que são partes a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, inscrita no CNPJ nº 29.844.172/0001-23, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo -RJ, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Max Bill Monteiro Ratamero, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 12.591.477-0 - IFP/RJ e CPF nº 095.546.417-02, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, e a empresa PIMENTEL, FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 02.684.186/0001-70, com endereço à Alameda Maria José Pacheco, 136, Térreo, Parque Dom João VI - Nova Friburgo/RJ CEP 28616-137, neste ato representado pelo Sr. Fábio Ferreira Pimentel, CPF nº 036.732.587-02, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo referente ao contrato nº. 018/2021, celebrado nos autos no processo CPL nº 067/2021 e Pregão Presencial nº. 022/2021, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, com fundamento legal no inciso IV, art. 57, Lei 8.666/93 e com previsão na cláusula oitava do contrato nº 018/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal fixo do presente aditivo é de R\$ 1.245,12 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 14.941,44 (quatorze mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO

O valor mensal foi reajustado com base na variação do índice ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação) no percentual de 3,76 % (três vírgula setenta e seis por cento), acumulado nos últimos 12 (doze) meses e divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada -IPEA em maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 09 de agosto 2024 a 08 de agosto de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa prevista neste Contrato encontra-se empenhada, conforme Nota de Empenho Nº 164, de 17/07/2024, à conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 3.3.9.0.40.00.00, programa de trabalho 01.001.01.031.0107.2.298.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições.

E por estarem assim justos e contratados, firmamos presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Nova Friburgo, 17 de julho de 2024.

VEREADOR MAX BILL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

FABIO FERREIRA PIMENTEL – CPF nº 036.732.587-02
PIMENTEL, FERREIRA & CIA LTDA – INFOPLAN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA.